PROJETO DE LEI Nº 103/2024
Autora: Vereadora Solange Duailibe

INCLUI A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA E DE ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º Fica instituída no Município de Palmas a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 08 de março.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose são:
I – chamar a atenção para o problema da endometriose;
II – divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;
III – orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;
IV – contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para portadoras de endometriose;
V – democratizar informações sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose, bem como o acesso a essas técnicas;
VI - sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose; e
VII – divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

A inclusão da Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose em Palmas é uma medida de extrema importância para conscientizar a população sobre essa condição de saúde e promover ações que visam prevenir, diagnosticar e tratar a endometriose de forma adequada.

A endometriose é uma doença que afeta milhões de mulheres em todo o mundo, causando dor, desconforto e impactando significativamente a qualidade de vida. No entanto, ainda existe uma falta de conhecimento generalizado sobre essa condição, o que resulta em diagnósticos tardios e tratamentos inadequados.

Ao instituir a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, busca-se chamar a atenção da sociedade para essa questão de saúde pública, promovendo a divulgação de informações sobre prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e apoio às mulheres afetadas pela doença.

Os objetivos da semana incluem não apenas sensibilizar a população sobre o problema da endometriose, mas também orientar as mulheres a buscarem ajuda médica oportuna, garantindo um tratamento integral e adequado. Além disso, pretende-se democratizar o acesso a informações sobre técnicas de diagnóstico e tratamento, bem como promover a implementação de políticas públicas que visem melhorar o acesso aos serviços de saúde para as portadoras de endometriose.

A Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose também tem como objetivo reduzir o estigma e o preconceito associados à doença, promovendo uma maior compreensão e solidariedade em relação às mulheres que vivenciam essa condição.

Por fim, a instituição dessa semana demonstra o compromisso do poder público municipal de Palmas com a promoção da saúde da mulher e o enfrentamento de desafios de saúde pública, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida das mulheres da cidade.

Assim, justifica-se plenamente a criação e instituição da Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose em Palmas como uma medida essencial para a conscientização, prevenção e enfrentamento dessa importante questão de saúde.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 25 de março de 2024

SOLANGE DUAILIBE
Vereadora